

## Estado do Pará Município de Breu Branco PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA LUNA N. CEROUEIRA EIRELI.

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.626.440/0001-70, com sede na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

**CONTRATADA:** LUNA N. CERQUEIRA EIRELI, CNPJ nº 31.444.067/0001-49 e Inscrição Estadual nº 15.615.951-1, com sede à Avenida Sebastião Camargo, nº 272, Bairro Centro, telefone nº (94) 3786-1452, representante legal, Srª. LUNA NUNES CERQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16611482-04 SSP/BA, CPF nº 075.394.545-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 141, Bairro Novo Horizonte, Cidade Breu Branco, Estado do Pará, infra-assinado.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P 13), para suprir as necessidades do (GOVE, SEMAP, SEMOB, SEMAPEC e SECULT), em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Eletrônico SRP nº PP-CPL-009/2021-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme preços registrados na ARP nº 002/2022-PMBB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo **n.º 019/2022-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº 2023.1215-02/SEMAP, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1111-01/SEMAP, homologado em 13/01/2022 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2022-PMBB nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 019/2022-PMBB, conforme prevê a Cláusula Quinta do mesmo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1- O instrumento inicial, que venceria em <u>31/12/2023</u>, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter nova vigência a partir de <u>01/01/2024</u> até a data de <u>01/05/2024</u>, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

#### <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR</u>



## Estado do Pará Município de Breu Branco PODER EXECUTIVO

3.1- Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência, será de **R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais),** conforme detalhamento no quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Qtde.	Preço / R\$	
				Unitário	Total
01	<b>Recarga de Gás</b> Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de <b>13 Kg</b> (P-13).	Unid.	42	110,00	4.620,00

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2024**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo **nº 2023.1215-02/SEMAP** e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 21 de dezembro de 2023.

**Pelo / CONTRATANTE:** 

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO Prefeito Municipal

**Pela CONTRATADA:** 

LUNA N. CERQUEIRA EIRELI CNPJ nº 31.444.067/0001-49

**ADITIVO 02 - CA-019/2022-PMBB**